



# CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

**PORTARIA Nº 054/2019**  
**De 11 de junho de 2019.**

**A DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 5ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei nº 5.766, de 20 de dezembro de 1971, com fulcro no Regimento Interno,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Revogar Portaria nº 030/2009.

**Artigo 2º** - Instituir, em relação a Resolução CFP nº 003/2007, que regulamenta as inscrições e registros dos profissionais de psicologia, especificamente em seus artigos 9º e 10º que falam a respeito da inscrição secundária:

§1º - A inscrição secundária terá o prazo de 2 (dois) anos. Findo este prazo o psicólogo terá que optar pelo Regional onde estiver exercendo suas atividades profissionais.

§2º - Findo o prazo de dois anos, aqueles que, mediante comprovação, demonstrarem que continuam exercendo simultaneamente atividades profissionais em dois ou mais Regionais, deverão realizar esta comprovação anualmente para renovação da sua inscrição secundária.

**Artigo 3º** - Esta portaria entra em vigor na presente data.

**MARILIA ALVARES LESSA**  
**CONSELHEIRA PRESIDENTE**

**VIVIANE SIQUEIRA MARTINS**  
**CONSELHEIRA SECRETÁRIA**

